



# Comunicações e mais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Prefeitura Municipal/Sao Jorge do Patrocinio		Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União Período de 01/09/2021 a 30/09/2021	Folha:	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor	
1.7.1.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/09/2021	335.344,36	
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	20/09/2021	80.011,13	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	30/09/2021	222.128,69	
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	INCENTIVO FISCAL PARA ATIVIDADES DE SAÚDE - ACM	30/09/2021	11.296,68	
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FISCAL PARA ATIVIDADES DE SAÚDE - FCP	10/09/2021	6.450,00	
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FISCAL PARA ATIVIDADES DE SAÚDE - FCP	10/09/2021	30.447,68	
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO FISCAL PARA ATIVIDADES DE SAÚDE - FCP	27/09/2021	13.231,00	
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	27/09/2021	4.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv.Atenc.Basica em Saude	30/09/2021	650.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Genção Temp.	10/09/2021	52.821,49	
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Ações de Vigilância Sanitária	10/09/2021	4.650,00	
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAÚDE-ENSP-DIVYR.	27/09/2021	1.124,78	
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEM.	10/09/2021	4.650,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	24/09/2021	7.007,83	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	30/09/2021	19.615,89	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	20/09/2021	491.994,24	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	28/09/2021	1.430,00	
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar no 176/20	30/09/2021	3.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	06/09/2021	68.756,40	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15/09/2021	365.964,92	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21/09/2021	491.994,24	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	APSSUS - Atencão Primária do Sistema Único de Saúde	28/09/2021	227.335,56	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	APSSUS - Atencão Primária do Sistema Único de Saúde	10/09/2021	15.727,72	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	HOSPUS - Prog.Apoio Qualificação Hospitalar a Hospit.Publico	30/09/2021	16.737,05	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	HOSPUS - Prog.Apoio Qualificação Hospitalar a Hospit.Publico	10/09/2021	14.782,50	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	HOSPUS - Prog.Apoio Qualificação Hospitalar a Hospit.Publico	16/09/2021	20.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Programa Qualificação do Parto	10/09/2021	200,00	
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	30/09/2021	14.293,18	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	30/09/2021	339.294,67	
Total Geral			3.122.729,62	

ELANDRO SAQUETTO Tecnico Contabil CPC - 053488/0-9	ANTONIO CIRINEU PASSARELA SECRETARIO DA FAZENDA CPF - 086.029.649-0	JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
--	---	---

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2021, 14h e 00m.

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
Toma-se publico, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão nº 47/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme foi lavrada em 07 de outubro de 2021.				
Forcedor: L.BLANCO & BRANCO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.537.502/000-77				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMPADA TUBO MAK LED 18W	260,00	R\$ 18,90	R\$ 4.914,00
2	LAMPADA TUBO MAK LED 9W	500,00	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
3	CANALETA 20X10X2000 C FITA DUPLA FACE	260,00	R\$ 8,50	R\$ 2.210,00
4	CAIXA PADRAO LINHA E	600,00	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
5	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLS + TOMADA 2P T 10A LINHA E	125,00	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00
6	TOMADA DUPLA 20A	125,00	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00
7	TOMADA 2P 1 BRANCA / VERMELHA 20A LINHA E	120,00	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
8	TOMADA 2P 10A LINHA E	60,00	R\$ 13,30	R\$ 798,00
9	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLS LINHA E	55,00	R\$ 6,70	R\$ 368,50
10	FILTRO DE LINHA MAR GIRIUS	35,00	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
11	LAMPADA LED 15W 6500K MAK LED	260,00	R\$ 49,50	R\$ 12.870,00
12	LAMPADA LED 40W	150,00	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
13	LAMPADA LED 30 W MAK LED	240,00	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
14	LAMPADA LED 20W	150,00	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
15	TELEFONE SEM FIO TS40 PR	70,00	R\$ 115,20	R\$ 8.064,00
16	FIO PARALELO 2 X 10 MM	550,00	R\$ 1,70	R\$ 935,00
17	FIO PARALELO 2 X 15 MM	2.500,00	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
18	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	2.600,00	R\$ 5,30	R\$ 13.780,00
19	CABO FLEXIVEL 1,5MM	3.800,00	R\$ 1,60	R\$ 6.080,00
20	CABO FLEXIVEL 2,5MM	3.800,00	R\$ 1,60	R\$ 6.080,00
21	CABO FLEXIVEL 4,0MM	1.250,00	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
22	CABO FLEXIVEL 6,0MM	2.500,00	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
23	CABO FLEXIVEL 10,0MM	1.150,00	R\$ 10,40	R\$ 11.960,00
24	DISJUNTOR DIN 1 X 16A	170,00	R\$ 11,40	R\$ 1.938,00
25	DISJUNTOR DIN 1 X 20A	170,00	R\$ 11,40	R\$ 1.938,00
26	DISJUNTOR DIN 1 X 25A	170,00	R\$ 11,40	R\$ 1.938,00
27	DISJUNTOR DIN 1 X 30A	170,00	R\$ 14,30	R\$ 2.431,00
28	DISJUNTOR DIN 1 X 50A	170,00	R\$ 33,30	R\$ 5.661,00
29	DISJUNTOR DIN 2 X 20A	170,00	R\$ 33,30	R\$ 5.661,00
30	DISJUNTOR DIN 2 X 30A	170,00	R\$ 33,30	R\$ 5.661,00
31	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	170,00	R\$ 34,00	R\$ 5.780,00
32	DISJUNTOR DIN 3 X 32A	55,00	R\$ 47,50	R\$ 2.612,50
33	DISJUNTOR DIN 3 X 50A	170,00	R\$ 40,20	R\$ 6.834,00
34	DISJUNTOR DIN 3 X 63A	170,00	R\$ 40,20	R\$ 6.834,00
35	CONTATOR TRIPOLAR 32A 220V	30,00	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
36	CONTATOR TRIPOLAR 25A 220V	30,00	R\$ 180,50	R\$ 5.415,00
37	CONTATOR TRIPOLAR 220V 40A	30,00	R\$ 180,50	R\$ 5.415,00
38	CONTATOR TRIPOLAR 18A 220V	30,00	R\$ 104,50	R\$ 3.135,00
39	RELE FOTOCELULA MAR GIRIUS BI VOLT	140,00	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00
40	REFLETOR LED 10 W MAK LED	120,00	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00
41	REFLETOR LED 20 W	50,00	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
42	REFLETOR LED 30 W	50,00	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
43	REFLETOR LED 50 W	70,00	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
44	REFLETOR LED 100W	30,00	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
45	REFLETOR LED 200W	15,00	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
46	DUCHA MAXI DUCHA 220V 5500W	65,00	R\$ 57,00	R\$ 3.705,00
47	DUCHA MAXI DUCHA/BELLA 127V 5500W	64,00	R\$ 57,00	R\$ 3.648,00
48	POSTE PADRAO COPEL 7,20 M 75 DAN	25,00	R\$ 232,50	R\$ 5.812,50
49	POSTE PADRAO COPEL 7,20 M 200 DAN	25,00	R\$ 8,60	R\$ 215,00
50	CAIXA CN	28,00	R\$ 171,00	R\$ 4.770,00
51	VENTILADOR PAREDE VENTISOL 60 PRETO BIV.	25,00	R\$ 171,00	R\$ 4.275,00
52	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS TRIPLEX 16,0MM	420,00	R\$ 8,60	R\$ 3.612,00
53	TOMADA 2P 20A EXTERNO	720,00	R\$ 4,60	R\$ 3.312,00
54	TOMADA 20 MILLIMETROS	115,00	R\$ 14,50	R\$ 1.667,50
55	CABO INTERNET FOX AZUL	2.200,00	R\$ 1,90	R\$ 4.180,00
56	ABRACADEIRA P/ FLORESCENTE	180,00	R\$ 1,43	R\$ 257,40
57	CHAVE BOIA MAR GIRIUS SACO DE BOI (AZUL)	30,00	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
58	RE ARMACAÇÃO 7 POLO 3*16	60,00	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
59	LAMPADA 72 X 201 CAIXA	60,00	R\$ 14,30	R\$ 858,00
60	PARAFUSO 5/8 - 6 PADRAO COPEL	250,00	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
61	FITA ISOLANTE P-22 19MM X20MTS	250,00	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
62	FITA ALTA FUSAO 19MM X20MTS	250,00	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00

Valor Total Homologado - R\$ 316.428,65 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Encaminha-se a Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
Decreto nº 142/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021  
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara no dia 01 de Novembro do corrente, tendo em vista as comemorações do dia de finados no feriado de 02 de Novembro do corrente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de férias do Município de Tapejara, no tocante aos seguintes recursos Federais e Estaduais.

RESOLVE:  
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de Setembro, no período de 01/09/2021 até 30/09/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br.

Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.

Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diário de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 30 de setembro de 2021  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento de seus seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06/10/2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC-Transporte Escolar-Federal	4.507,44
TOTAL		4.507,44

Perobal, 06 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento de seus seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06/10/2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC-Transporte Escolar-ESTADUAL	2.367,36
TOTAL		2.367,36

Perobal, 01 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento de seus seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06/10/2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC-Transporte Escolar-ESTADUAL	2.367,36
TOTAL		2.367,36

Perobal, 01 de Outubro de 2021.

ANEXO X				
MUNICÍPIO DE TAPEJARA				
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERÍODO 01/09/2021 A 30/09/2021				
Nº	Nome	Cargo/Matrícula	Data Saída	Data Retorno
5104/2021	FATIMA APARECIDA BOLOGNESE	SECRETARIA	30/09/2021	30/09/2021
5014/2021	ROGERIO FRANCISCHINI	VICE PREFEITO	27/09/2021	29/09/2021
4945/2021	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO	29/09/2021	29/09/2021
4951/2021	ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIA	16/09/2021	16/09/2021
4950/2021	EDSON MACHADO FERREIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	16/09/2021	16/09/2021
4948/2021	MARINEZ BATISTA DE LIMA CRUZ	PROFESSOR DE INTERMEDIARIEDADE INFANTIL	16/09/2021	16/09/2021
4949/2021	ROBERTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISÃO	16/09/2021	16/09/2021
4947/2021	JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES	CONSELHEIRO TUTELAR	16/09/2021	16/09/2021
4985/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDIO	SECRETARIO	16/09/2021	16/09/2021
4884/2021	MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/2021	10/09/2021
4885/2021	SERGIO JOSÉ LONGO	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	10/09/2021	10/09/2021
4818/2021	ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	SECRETARIA	30/09/2021	30/09/2021
4919/2021	MILTON BELLO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4920/2021	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4921/2021	RONEI APARECIDO PÊS CASATIHO	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4924/2021	VALIANE BRATI	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4925/2021	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4926/2021	CARLOS ALBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4917/2021	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4916/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4915/2021	WERNER SEPULCHRA	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4914/2021	VINICIUS APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4913/2021	HERSILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4912/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDIO	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4911/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4910/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021
4908/2021	CICERO DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	01/09/2021	03/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento de seus seguintes recursos Federais e Estaduais.				
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$		
06/10/2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC-Transporte Escolar-ESTADUAL	2.367,36		
TOTAL		2.367,36		

Perobal, 01 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA				
Estado do Paraná				

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão 35/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DE CAPOEIRA ADAPTADA PARA PESSOAS IDOSAS, USUÁRIAS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: **WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160939939**  
CNPJ/CPF: 23.384.176/0001-90

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 21.648,00 (vinte e um mil, seiscientos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV/PAIF/PBF/CADÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	PRÓPRIA	MENSAL	660	32,80	21.648,00

Valor Total Homologado - R\$ 21.648,00

Fornecedor: **FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835**  
CNPJ/CPF: 23.946.128/0001-48

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE CAPOEIRA ADAPTADA PARA PESSOAS DA 3ª IDADE INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV/PAIF/PBF/CADÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	PRÓPRIA	MENSAL	288	32,50	9.360,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.360,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 14 de outubro de 2021.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão 34/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE E MARMITEX) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: **CÉLIO DE OLIVEIRA - LANCHES - ME**  
CNPJ/CPF: 11.040.562/0001-85

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO BUFFET/SELF SERVICE, A SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, COM REFEIÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 4 TIPOS DE SALADAS, ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (350ML) POR REFEIÇÃO.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	25,75	25.750,00
2	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO GRANDE, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA, CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACO E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	17,15	17.150,00

Valor Total Homologado - R\$ 42.900,00

Fornecedor: **SERGIO ROBERTO MARQUES - RESTAURANTE - ME**  
CNPJ/CPF: 27.740.809/0001-06

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA, CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACO E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	15,20	15.200,00
4	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO PEQUENO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA, CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACO E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	PRÓPRIA	UNIDADE	800	13,20	10.560,00

Valor Total Homologado - R\$ 25.760,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 14 de outubro de 2021.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão 33/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-C1) E CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF)**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ/CPF: 16.514.870/0001-19

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 966.200,00 (novecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, COM CAP	PRÓPRIA	TONELADA	1.400	518,00	725.200,00
3	CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF)	PRÓPRIA	TONELADA	400	602,50	241.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 966.200,00

Fornecedor: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
CNPJ/CPF: 06.218.782/0002-05

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-C1), TAMBOR C/ 200KG	C.A.	TAMBOR	100	1.100,00	110.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 110.000,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 14 de outubro de 2021.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 300, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Estabelece o regime especial de atividades escolares na forma de Ensino presencial e/ou presencial por revezamento, em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.973, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.637/2021, de 20 de Janeiro de 2021, que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Orientação nº 006/2020 - DEDUC/SEED que orienta sobre os procedimentos para realização do Atendimento Educacional Especializado para os estudantes da Educação Especial;

CONSIDERANDO o Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica, publicado pelo Ministério da Educação (MEC);

CONSIDERANDO a Resolução 01/2021 - CEE/CP de 02 de julho de 2020, Resolução Conjunta nº 01/2020 - CSEED de 06 de julho de 2020 que trata do protocolo para o retorno das aulas presenciais - ensino híbrido;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28/04/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid - 19;

CONSIDERANDO a Orientação nº 2/2020, DEDUC/DPE/SEED, Proposta de Parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 673/2021 - GS/SEED, de 09 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial síncrona para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO Resolução nº 1.138/2021-SEED/PR, de 15 de março de 2021, que altera o § 3º do Art. 6º da Resolução nº 673 - GS/SEED, de 9 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Deliberação 01/2021 - CEE/CP de 05 de fevereiro de 2021, que estabelece normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 09/2021, de 08 de Julho de 2021, sobre as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 860/2021, que altera a Resolução SESA nº 735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada das Atividades Escolares 2021 - Rede Municipal de Pérola - Paraná de 09 de fevereiro de 2021, elaborado pelo Comitê de Normas e Recomendações à Rede de Ensino de Pérola - Pr., alterado em 08 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a oferta de atividades escolares na forma presencial, presencial por revezamento, quando for necessário, mediante a adoção das atividades pedagógicas e Contratos para o Município de Pérola, em conformidade com os protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º A oferta e ensino na forma presencial ocorrerá para todos os estudantes, respeitando as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA nº 860/2021.

Art. 3º A oferta de ensino passa a ser presencial com revezamento, quando necessário, para cumprir o distanciamento de 1m (um metro) entre os estudantes, conforme previsto na Resolução SESA nº 860/2021.

Art. 4º O ensino híbrido deve ser adotado em modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena pela COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 5º A oferta do ensino será da seguinte forma:

I - Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resolução SESA nº 860/2021;

II - Para os estudantes que estiverem no sistema de revezamento diário ou semanal:

a) Na semana em que estiverem na escola serão ofertadas aulas regulares presenciais ministradas pelo professor;

b) Na semana em que estiverem em casa, os estudantes receberão materiais impressos organizados pelo professor;

III - Os estudantes em situação de risco de saúde, em ensino remoto, receberão os materiais impressos organizados pelo professor da turma.

Parágrafo único: O atendimento das crianças nos CMEIs de período integral terá o horário reduzido para 4 horas, e as turmas serão divididas em dois turnos, matutino e vespertino, quando for necessário, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com a Rede Estadual de Ensino do Município de Pérola deve planejar e organizar o Transporte Escolar, adotando medidas sanitárias para a prevenção e controle da COVID-19.

Art. 5º Todas as recomendações, orientações e medidas de segurança para o retorno presencial estão devidamente descritas no Plano de Retomada das Atividades Escolares do Município de Pérola - Paraná, em conformidade com a Resolução SESA nº 860/2021 e Resolução nº 4.461/2021 - GS/SEED.

Art. 6º O professor com afastamento por doença, ficará impedido de assumir aulas como jornada suplementar.

Art. 7º O Ensino Remoto deverá ser adotado em qualquer momento, dependendo do avanço da pandemia e do cenário regional, por meio de recomendações da Saúde local.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 9º O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das aulas, por intermédio dos membros que estão ligados diretamente a instituição de ensino, garantindo o cumprimento do presente Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 230, de 16 de agosto de 2021.

Pérola/PR, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO  
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 192/2021  
b) Licitação Nº: 72/2021  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Homologação: 13/10/2021  
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS  
f) Dotação Orçamentária: 26.782.0051.2.004 - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODUVIARIO MUNICIPAL  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):  
1) DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 79.196.895/0001-31 no valor total dos itens de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de outubro de 2021.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 197/2021  
DESIGNA O SENHOR JOSÉ DOS SANTOS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
DÉCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98; RESOLVE:

I - Designar o Senhor JOSÉ DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.023.173-9-SS/PPR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 721.869.509-44, servidor público municipal, Contador, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo Municipal, na deliberação dos lances a serem oferecidos.

II - O Leilão será realizado no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo Municipal, lavrar Ata Circunstanciada dos trabalhos atinentes.

III - Os serviços a serem prestados serão considerados de relevância, sem onus ao Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 142/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Xamburé, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um).  
DÉCIO JARDIM  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Xamburé**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 76.247.360/0001-54 Fone/Fax: (044) 3632-1555 E-mail: gabinete@xambure.pr.gov.br  
FONE/FAX: (44)3632.1306 - 3632.1557

**Decreto nº 164/2021**

SÚMULA: Declara de utilidade pública as Estradas Rurais, nominadas de: Edna, Mirna e Nabuco, localizadas no interior do Município de Xamburé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

CONSIDERANDO, que as Estradas Vicinais nominadas de Edna, Mirna e Nabuco são uma das principais vias rurais de nosso município, tendo início às margens da BR 182, ligadas a mesma temos os entroncamentos das estradas vicinais Mirna e Edna, com término nos limites de município: Xamburé - Pérola.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, as Estradas Edna, Mirna e Nabuco, abaixo identificadas pelas coordenadas:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord. Inicial	Coord. Final
1 - Edna 3.1	Alimentadora	445 metros	Rural	231036,60 me 7369387,85 ms	231290,85 me 7369022,98 ms
2 - Edna 3.2	Alimentadora	445 metros	Rural	231036,60 me 7669387,85 ms	2312667,03 me 7368767,54 ms
3 - Mirna 1.1	Alimentadora	705 metros	Rural	229914,15 me 7368694,10 ms	230599,10 me 7368878,89 ms
4 - Mirna 1.2	Alimentadora	705 metros	Rural	230599,10 me 7368876,89 ms	231283,78 me 7369026,33 ms
5 - Nabuco 2.1	Alimentadora	500 metros	Rural	230384,54 me 7368815,59 ms	230407,60 me 7368315,61 ms

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Xamburé/PR, em 14 de outubro de 2021.

Décio Jardim  
Prefeito Municipal  
Décio Jardim  
Prefeito Municipal  
Xamburé - PR  
Avenida Roque Gonzales, 480 - Cx. Postal: 31 - CEP: 87.535-000  
XAMBURÉ - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura do Município de Xamburé, torna público que foi ADIADA a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº 69/2021  
TOMADA DE PREÇOS: 03/2021  
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para reforma (demolição e construção) na Creche Municipal Sagrada Família no distrito de Elisa, neste Município de Xamburé/PR.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da Sessão de abertura e julgamento, até às 14:00 horas do dia 04/11/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xamburé, situado na Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP-87535-000- fone: (44) 36321306. Xamburé, Estado do Paraná.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xamburé, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambure.pr.gov.br  
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xamburé/PR, DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - RAMAL 213.  
Xamburé, 14/10/2021.  
Dorival Pereira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA**  
CNPJ: 76.713.841/0001-08  
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 - 87.820-800  
Telefax: (44) 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná  
e-mail: srsgaucha@gmail.com

**SISTEMA FAEP**  
FAP  
SINAR

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral, a realizar-se:

**Dia: 27/10/2021 (quarta-feira)**  
**Local: Sindicato Rural (Rua Mário Ribeiro Borges, 3096)**  
**Horário: 20:00 horas**

**Pauta:**  
1 - Aprovação da Proposta Orçamentária do ano de 2022.

Cidade Gaúcha, 15 de Outubro de 2021.  
Dourvan Westphal  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021  
SÚMULA: - CONCESSÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2218/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO IMÓVEL CONTIÚDO PELOS LOTES DE TERRA Nº 17, QUADRA Nº 147, LOTEAMENTO DA CIDADE DE TAPEJARA, DESTA COMARCA, ESPECIFICADA NA MATRÍCULA Nº 3239, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONCESSIONÁRIA: IGRÉJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO EM TAPEJARA.  
PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 14 de outubro de 2021.  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDINEIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais SÚMULA: - Concede Férias a servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora Francisca Maria de Oliveira, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 13/01/21 a 01/11/21;

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 444/2021  
DATA - 08/10/2021  
SÚMULA: - Concede Férias a servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora Francisca Maria de Oliveira, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 13/01/21 a 01/11/21;

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA**  
CNPJ: 76.713.841/0001-08  
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 - 87.820-800  
Telefax: (44) 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná  
e-mail: srsgaucha@gmail.com

**SISTEMA FAEP**  
FAP  
SINAR

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se:

**Dia: 27/10/2021 (quarta-feira)**  
**Local: Sindicato Rural de Cidade Gaúcha. (Rua Mário Ribeiro Borges, nº 3096)**  
**Horário: 19:00 horas**

**Pauta:**  
1 - Aprovação da Prestação de Contas de 2020.

Cidade Gaúcha, 15 de outubro de 2021.  
Dourvan Westphal  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 058/2021  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 1332/005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 17, 18, 19 de outubro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE SAÚDE, na cidade de Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 057/2021  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 1332/005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 17, 18, 19 de outubro de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE SAÚDE, na cidade de Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**

Estado do Paraná  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura do Município de Xamburé, torna público que foi adiada, a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº 68/2021  
OBJETO: Contratação de Construtora para ampliação da Creche do distrito de Casa Branca, neste Município de Xamburé/PR.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da Sessão de abertura e julgamento, até às 09:00 horas do dia 11/10/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xamburé, situado na Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP-87535-000- fone: (44) 36321306. Xamburé, Estado do Paraná.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xamburé/PR, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambure.pr.gov.br  
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xamburé/PR, DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - RAMAL 213.  
Xamburé, 14/10/2021.  
Dorival Pereira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 165/2021  
HOMOLOGAÇÃO o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 38/2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 38/2021, conforme "Ata de sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado

Publicações Regais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70

RESUMO DE ADITIVOS Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 080/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2021, para devidas condições, ficando incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 076/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 076/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de novembro CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do aumento considerável o valor do contrato será aditivado em 25 % (vinte e cinco por cento), passando para o R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) anuais pelos serviços realizados.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 068/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: MULTILÍNGUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 068/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o termo para 09 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 02/2021 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 038/2018 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: LABORATÓRIO SÁPIA TOXICOLÓGICA E COMBATE AO CÂNCER Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 038/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o termo para 30 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 076/2019 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: LABORATÓRIO SÁPIA TOXICOLÓGICA E COMBATE AO CÂNCER Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 076/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o termo para 30 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 070/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços nº 070/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o termo para 19 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 083/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDIOS E COMBATE AO CÂNCER Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

Termo Aditivo nº 01/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1. - PRÉ-AMBIÚLO 1.1. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12° R.S., inscrito no CNPJ sob o nº 06.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama-PR, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei nº 8.000/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO 2.1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de cirurgias eletivas a anestesia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo III ao V.

3. REGÊNCIA LEGAL O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhando de toda a documentação exigida de acordo com o Item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2021, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por duas e sucessivas vezes, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações; b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;

d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade; e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

f) Certificação de Regularidade da Vigilância sanitária; g) Certificado de Regularidade de Inscricão da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM); h) CRM e diploma de especialidade do (s) profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;

i) Cartão Negativa de Débitos Trabalhistas; j) Carta corrente em nome da empresa; k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços; l) Ficha preenchida do Cadastro de Profissionais de Saúde (Anexo II).

5.2. Os documentos necessários a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será habilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO 6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilização técnica e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e confirmação a Comissão de Credenciamento emitirá um parecer técnico fundamentado na cláusula anterior, possibilitando o credenciamento, por especialidade ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATACÃO 7.1. Com a conclusão da análise, os regulados atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrega das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precatória, caracterizado pela unilateralidade e discricionabilidade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e os terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO 8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços em anexo I.

8.2. Os procedimentos de Vasectomia e Potectomia que forem realizados nas dependências do CISA, terão abatimento de 30% no valor da tabela CISA.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS Para atender às despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES 10.1. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso prejudique, caracterizado pela unilateralidade e discricionabilidade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA.

Umuarama, 10 de fevereiro de 2021. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA Presidente

NILSON MANDUCA Coordenador

MODELO 1 - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM À ÁREA PRETENDIDA) (em papel timbrado/propriedade da empresa ou prestador)

ANEXO III PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na cidade de \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de especialidade de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 003/2021, na especialidade abaixo indicada:

Table with 2 columns: ITEM (INCENTIVOS PARA CIRURGIAS) and VALOR CISA. Rows include Neurocirurgia (570,00), Cirurgia geral (450,00), Cirurgia ginecológica (450,00), Cirurgia cabeçoa pescoço (350,00), Cirurgia urológica (350,00), Cirurgia Eletiva de Coluna (570,00), Cirurgia Eletiva de Ombro (650,00), Artroscopia de ombro (550,00), Artroscopia de joelho (650,00), Cirurgia ortopédica membro inferior (400,00), Cirurgia ortopédica membro superior (400,00), Artroscopia de joelho (250,00), Cirurgia Eletiva de bico mastóide (750,00), Cirurgia de Tiroidectomia (900,00), Cirurgia Oftalmológica de Vitrectomia (1.000,00), Cirurgia de Varizes com Tratamento de Espuma não Elástica (com Ensaio de ARI) por membro e (1.200,00), Incentivo para Cirurgia de varizes por membro (não elástico) (600,00), Incentivo para Cirurgia de Histerectomia Via Vaginal (450,00).

ITEM INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA. Anestesia (100,00), Anestesia para cirurgia ortopédica de prótese de quadril ou joelho (150,00), Anestesia para cirurgia neurológica ou coluna (200,00).

ANEXO IV PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na cidade de \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 003/2021, na especialidade abaixo indicada:

Table with 3 columns: PROCEDIMENTO / CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE, TAXA DE VIDEO V. CISA, INCENTIVO. Rows include PASSAGEM DE CATETER DJ (1.200,00/350,00), RTU DE PRÓSTATA (1.200,00/350,00), INTERURINÓLITOTOMIA (1.200,00/350,00), SLING (NECESSIDADE DE TELA ALER FORNECIDA PELO HOSPÍCIO CONSIDERADO) (700,00), NEFROLITOTOMIA ABERTA (0,00/700,00), PROSTATECTOMIA ABERTA (0,00/700,00), VASICOTOMIA (0,00/300,00), HIPOCISTITE (0,00/300,00), CIRCULOCIA (0,00/300,00), HURDIELE (0,00/300,00), CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL (0,00/350,00).

PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA. VALOR CISA. VASICOTOMIA (AMBULATORIAL) 500,00, PROSTATECTOMIA (AMBULATORIAL) 500,00.

ANEXO V PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na cidade de \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 003/2021, na especialidade abaixo indicada:

Table with 2 columns: PROCEDIMENTO/CIURURGIA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA and VALOR CISA. Rows include Angioluminescência (fluorescência) (100,00), Cirurgias oftálmicas: cataratas, glaucomas, retinopatias (Biosseguro) (60,00), Intelectomia (120,00), Reparação de Aquecência Macular - Pâm - Biosseguro (75,00), Peritomeia - Biosseguro (120,00), Capsulotomia - Laser (120,00), Fotorreologia - laser por estado (120,00), Tomografia de Coerência Óptica - OCT - Monocular (70,00), Tomografia de Coerência Óptica - OCT - Binocular (120,00), Anest. com bloqueio (90,00), Capsulotomia - Laser (120,00), Glaucoma (500,00), Reconhecimento Cognitivo (500,00), Transcorte de Coluna (600,00), Transcorte com bloqueio (650,00).

PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA. VALOR CISA. VASICOTOMIA (AMBULATORIAL) 500,00, PROSTATECTOMIA (AMBULATORIAL) 500,00.

ANEXO VI MODELO 1 - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM À ÁREA PRETENDIDA) (em papel timbrado/propriedade da empresa ou prestador)

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este presente Instrumento Público de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12° R.S., inscrito no CNPJ sob o nº 06.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama-PR, e de outro lado o Sr. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, ambos devidamente CONTRATADOS, neste ato representados por Sr. \_\_\_\_\_, portador de inscrição de identidade nº \_\_\_\_\_, ambos portadores de inscrição de CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATACÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Chamamento Público nº 003/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, conforme processo de licitação nº \_\_\_\_\_, referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços com a realização de cirurgias eletivas a anestesia, nas dependências do hospital credenciado pelo SUS, compreendendo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os procedimentos e diretrizes do Sistema de Saúde, regulamentados pelo CISA, com o objetivo de assegurar a qualidade dos serviços prestados e o valor por cirurgia realizada a título de incentivo a saúde pública, conforme tabela CISA, mediante comprovação efetiva da cirurgia realizada. A contratação poderá realizar o valor máximo de R\$ \_\_\_\_\_, anuais pelos serviços realizados.

Parágrafo Primeiro: O valor pactuado neste instrumento aditivado poderá ser alterado em conformidade com o anexo I, quando houver alteração de preços, de acordo com o anexo I.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado até o 7º (sete) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o prazo (7) dia útil do mês seguinte, relatório de faturas e a documentação necessária para a emissão de notas fiscais.

Parágrafo Terceiro: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação de Cartão Negativo de Débitos (CND) junto ao INSS e a Certificação de Regularidade Fiscal (CRF).

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES: São de inteira responsabilidade da contratada a formalização e cumprimento do presente contrato, bem como a execução do objeto deste contrato, sob a supervisão e fiscalização de um representante autorizado pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, sob a supervisão e fiscalização de um representante autorizado pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, sob a supervisão e fiscalização de um representante autorizado pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será acompanhada por equipe competente do CISA, mediante fiscalização de um representante autorizado pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, sob a supervisão e fiscalização de um representante autorizado pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, sob a supervisão e fiscalização de um representante autorizado pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será acompanhada por equipe competente do CISA, mediante fiscalização de um representante autorizado pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, sob a supervisão e fiscalização de um representante autorizado pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, sob a supervisão e fiscalização de um representante autorizado pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, sendo início em 15 de fevereiro de 2021, e término em 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, sendo início em 15 de fevereiro de 2021, e término em 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, sendo início em 15 de fevereiro de 2021, e término em 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, sendo início em 15 de fevereiro de 2021, e término em 15 de fevereiro de 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 108/2021 SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S.

Resolve: Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazelotto Camozatto Matrícula: 104090 Cargo: Enfermeiro Lotação: Divisão do CAPS Data da Saída: 15/10/2021 Data do Retorno: 15/10/2021 Número de Diárias: 1 Valor Unitário: 50,00 Valor Total: 50,00 Município de Destino: Iporá-PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de Iporá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 13 de Outubro de 2021

Cláudio Sidney de Lima Presidente do Cisa Amérios

RESOLUÇÃO Nº 107/2021 SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S.

Resolve: Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elka Mingarel Matrícula: 11471 Cargo: Técnico em Enfermagem Lotação: Divisão do CAPS Data da Saída: 15/10/2021 Data do Retorno: 15/10/2021 Número de Diárias: 1 Valor Unitário: 50,00 Valor Total: 50,00 Município de Destino: Iporá-PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de Iporá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 13 de Outubro de 2021

Cláudio Sidney de Lima Presidente do Cisa Amérios

RESOLUÇÃO Nº 106/2021 SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S.

Resolve: Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi Matrícula: 17401 Cargo: Motorista Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 15/10/2021 Data do Retorno: 15/10/2021 Número de Diárias: 1 Valor Unitário: 50,00 Valor Total: 50,00 Município de Destino: Iporá-PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Condicionar os funcionários do CAPS para realizar o mat



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato de Fomento nº 111/2021  
 Contratante: Município de Iporá/PR  
 Contratado: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e medicamentos hospitalar a serem utilizados na Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.  
 Valor Total: R\$ 18.379,48 (dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e quatro e cinco centavos).  
 Vigência: 27/08/2021 a 27/10/2021.  
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 71/2021 – Processo 132/2021  
**GABRIEL FERNANDO GAZOLA**  
 Secretário de Licitação e Patrimônio

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO: 139/2021  
 TOMADA DE PREÇOS: 019/2021  
 PROCESSO: 124/2021  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Endereço Legal: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA NA CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE-PR  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST DE TRECHO DA ESTRADA CLARCK/PEROLA, (COMUNIDADE NORTE/SUL), ESTRADA ANHANGUERA/TIBIRICA (COMUNIDADE FLORÍDIA/PARECIDA) E DA ESTRADA EURIPEDES (COMUNIDADE NILZA), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 892791 – CONVÊNIO Nº 892726 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.505.402,21 (dois milhões quatrocentos e cinco mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.  
 FÓRO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.  
 Iporá (PR), 14 de Outubro de 2021.  
 Sérgio Luiz Borges/ Prefeito Municipal  
 Construtora Longuini LTDA / Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 895/2021**  
**ADENDO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
 O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1689/2020, de 18/11/2020, publicada no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição nº 8922, resolve:  
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que dispõe o artigo 1º deste Decreto:  
 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL  
 103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00  
 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 SOMA.....R\$ 100.000,00  
 10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
 10.01. ADMINISTRAÇÃO  
 288430000.0.001000 FGTO AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA  
 4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R\$ 60.000,00  
 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
 SOMA.....R\$ 60.000,00  
 TOTAL.....R\$ 160.000,00  
 Art. 2º - Fica autorizado o fazer(em) face do(s) encargo(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
**AVANÇAVI FINANCIERO**  
 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 100.000,00  
 SOMA.....R\$ 100.000,00  
**EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**  
 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00  
 SOMA.....R\$ 60.000,00  
 TOTAL.....R\$ 160.000,00  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Iporá - Município de Iporá, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 196/2021**  
**ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 019/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 124/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº 019/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa CONTRATADA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA CLARCK/PEROLA, (COMUNIDADE NORTE/SUL); ESTRADA ANHANGUERA/TIBIRICA (COMUNIDADE FLORÍDIA/PARECIDA) E DA ESTRADA EURIPEDES (COMUNIDADE NILZA), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 892791 – CONVÊNIO Nº 892726 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:  
 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
 Iporá - Município, 14 de Outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 197/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 020/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
 Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 126/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº 020/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067847-23/2019 – CONVÊNIO Nº 892791 – CONVÊNIO Nº 892726 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:  
 - SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
 Iporá - Município, 14 de Outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 198/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 021/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
 Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 126/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº 021/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067847-23/2019 – CONVÊNIO Nº 892791 – CONVÊNIO Nº 892726 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:  
 - SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
 Iporá - Município, 14 de Outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 964/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder, a partir do dia 11 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.146.693-0, inscrita no CPF/MF sob nº 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Saúde.  
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2021.  
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 14 de outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 965/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder, no dia 13 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Saúde.  
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2021.  
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 14 de outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 966/2021**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder FÉRIAS, a servidora LUCIMAR DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.204.263-8 / SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 11/03/2017 a contar de 01/10/2021 a 30/10/2021.  
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2021.  
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 14 de outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 967/2021**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder FÉRIAS, a Servidora GISELIA SOUZA DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-82, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/10/2021 a contar de 16/11/2021 a 15/12/2021.  
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 14 de outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 968/2021**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder FÉRIAS, a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/10/2021 a contar de 01/11/2021 a 30/12/2021.  
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 14 de outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 969/2021**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder FÉRIAS, Servidora EDINEIA MACEDO PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.654.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 17/03/2021 a contar de 16/11/2021 a 30/11/2021.  
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 14 de outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 970/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRIA, nomeada através da Portaria nº 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na secretaria de Assistência à Saúde.  
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2021.  
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 14 de outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 971/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2021.  
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 14 de outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder, no dia 13 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora EDNA DOMINGOS BARRETO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.  
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2021.  
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 14 de outubro de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Endereço Legal: RUA INDUSTRIAL, Nº. 1441, PARQUE INDUSTRIAL NA CIDADE DE UMUARAMA-PR  
 CNPJ: 06.927.935/0001-02  
 OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST DE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067847-23/2019 – CONVÊNIO Nº 892680 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 1.600.739,32 (um milhão setecentos mil setecentos e trinta e nove reais e dois centavos).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.  
 FÓRO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.  
 Iporá (PR), 14 de Outubro de 2021.  
 Sérgio Luiz Borges/ Prefeito Municipal  
 Sotram-Constructora e Terraplenagem LTDA / Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO: 141/2021  
 TOMADA DE PREÇOS: 021/2021  
 PROCESSO: 125/2021  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Endereço Legal: RUA INDUSTRIAL, Nº. 1441, PARQUE INDUSTRIAL NA CIDADE DE UMUARAMA-PR  
 CNPJ: 06.927.935/0001-02  
 OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSTDE TRECHO DAS ESTRADASJOÃO CARVALHO E ESTRADA XUXA OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067847-23/2019 – CONVÊNIO Nº 892680 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.600.739,32 (um milhão setecentos mil setecentos e trinta e nove reais e dois centavos).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.  
 FÓRO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.  
 Iporá (PR), 14 de Outubro de 2021.  
 Sérgio Luiz Borges/ Prefeito Municipal  
 Sotram-Constructora e Terraplenagem LTDA / Contratada.



## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2021, Edital Nº 145/2021**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA DETENTORA: ALLAN DE L F DA SILVA METALÚRGICA ME**  
**CNPJ nº 13.869.973/0001-03**  
**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.720,00 (setenta mil, setecentos e vinte reais).**

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	130	HRS	SOLDA MIG	100,00	13.000,00
02	90	HRS	SOLDA ELÉTRICA	90,00	8.100,00
03	300	UND	TUBOS DE 6 MTSS, 20X20X0,90 (BARRA)	45,00	13.500,00
04	60	UND	TUBOS 30X40X1,20 (BARRA)	105,00	6.300,00
05	250	MTS	CALHA PARA BEIRAL EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 28, INCLUSO MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO	60,00	15.000,00
06	100	MTS	RUFO DE VEDAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 28, INCLUSO MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO	35,00	3.500,00
07	10	UND	BARRA DE ACABAMENTO EM ALUMINIO 6MM	80,00	800,00
08	12	UND	H PÓLICARBONATO FUME 6MM	90,00	1.080,00
09	16	UND	CHAPA DE POLICARBONO TAMANHO 105X6MTS FUM	350,00	5.600,00
10	16	UND	TUBOS DE 3M CHAPA 18	240,00	3.840,00

Homologo a presente licitação:  
 Maria Helena - PR, 14 de outubro de 2021

MARLON RANCIER MARQUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 291/2021**  
**Nomeia SONIA REGINA ALCIDES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de outubro de 2021.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de outubro de 2021.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Cantilo S. Vilela, 878 - Centro - Caixa Postal 3 - Fone (41) 3662.1030 - CEP: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
**CGC/ME: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ**  
**CONDIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**  
 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA PINTURA DOS PREDIOS PERTENCENTES AO SAMAE DE TAPEJARA.**  
 Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não são de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassem o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais).  
 Empresa: Comércio de Cimentos Ltda ME inscrita no CNPJ: 10.949.917/0001-90.  
 Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme se certifica anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.  
 Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA em todos os seus termos e atos.  
 Tapejara, em 14 de outubro de 2021  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 DIRETOR DO SAMAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RODoviÁRIO DE TRABALHADORES SEDIADOS NOS DISTRITOS E BAIRROS RURAIS COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
**CONTRATADA: RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/10/2021 até 14/10/2022)**  
**VALOR: R\$ 210.600,00**  
**FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.**  
 Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de outubro de 2021.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do

